

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4688/1995

Ementa

AUMENTA OS VENCIMENTOS DO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/12/1995 08/12/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6729/1995 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Início de eficácia: 01/09/1995.

SERVIDORES - remuneração - reajuste

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

26/01/1996 <u>Lei n° 4715/1996</u> Revogada por 26/11/1999 <u>Lei n° 5334/1999</u> Alterada por







LEI Nº 4.688, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Aumenta os vencimentos dos Médicos e Odontólogos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A tabela de vencimentos correspondente às categorias de Médico e Odontólogo, referidas no artigo 10 da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987, passa a ser a constante do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A tabela que constitui o anexo I, elaborada com valores para o mês de setembro/95, deverá ser atualizada para o mês de seu efetivo pagamento, de acordo com os índices legais concedidos aos servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1° de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 6° da Lei nº 3.210, de 14 de julho de 1.988.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-





ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS/HORA - BASE: SET/95

MÉDICO I / ODONTÓLOGO I - R\$ 8,52

MÉDICO II / ODONTÓLOGO II - R\$ 9,78

MÉDICO III / ODONTÓLOGO III - R\$ 11,25